LEI Nº 3.030/92

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA II DO BAIRRO PAULO VI DE RUA JORNALISTA ÁLVARO PRADO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e ' eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua II (dois) do Bairro Paulo VI, passa a denominar-se Rua Jornalista Álvaro Prado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram' e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 09 DE JANEIRO DE 1992.

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal